



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 067 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outro 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

ATA

Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA 05

AVISOS

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros 07

COMUNICAÇÕES

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobrás Eletronorte e Outras..... 11

CONTRATOS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros 16

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 20

CONVOCAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 20

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 20

REGULAMENTO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís/MA..... 20

TERMO DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado 24

TERMO DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 24

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 24

ACORDOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2024 - UEMA.

PROCESSO N.º 2024.240201.04228 - UEMA.

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Pitágoras - UNOPARAHANGUERA

OBJETO: é a disponibilidade de horários para realização de aulas práticas pelos alunos da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera – Polo Colinas, no Laboratório do Curso de Enfermagem Bacharelado/Campus Colinas.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partípe. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação será até 31 de Dezembro de 2024, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. **ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e ERCINA FERREIRA NOBRE PEREIRA (Gestora do Anhanguera) São Luís (MA), 08/04/2024. THIAGO CARDOSO FERREIRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a o Município de Milagres do Maranhão; **Objeto:** Articulação institucional para a execução de ações com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº:** 2023.610202.00017-AGERP; **Vigência:** O presente ACORDO entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência; **Data de Assinatura:** 02/04/2024; **Signatários:** Sandro Soares Tavares – Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e José Augusto Cardoso Caldas – Prefeito do Município de Milagres do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 186932/2023 – SINFRA – DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO,

por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBA-NI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/ SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, situada na Avenida 09, Qd. 69, Sala 02, nº 03, Conjunto Maioabão, Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do CREA nº 4013-D/ PA – Visto MA 5408 e do CPF sob nº 977.285.868-15, residente e domiciliado em São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA REGIONAL DE SANTA INÊS – MA”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 012/2021 – UGCC/SINFRA, tem a importância de **R\$ 21.864.435,63** (Vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme NE N.º 000513/2024 datada do dia 02/04/2024: **PTRES:** 1545106343287003822; **FONTE:** 1500101000; **ND:** 449051; **UGR:** 530101; **SUBAÇÃO:** 003822; O mesmo é decorrente Concorrência nº 017/2020 – CSL/SINFRA, submetendo-se às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 03 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA, e **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, portador do CREA nº 4013-D/PA – Visto MA 5408, CPF sob nº 977.285.868-15, na condição de representante da empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00835563.

RESENHA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 011/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 12145/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretaria Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, nº 1080, Bairro de Afogados, CEP: nº 51.110-131, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco/PE, neste ato representada pelo PROCURADOR o Sr. **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, residente e domiciliado à Praça Fleming, nº 783, apt, 801, Edifício Ilha de Santo Aleixo, no bairro Jaqueira na cidade de Recife/PE. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE 131 LEITOS, DEMONINADO “HOSPITAL DA REGIÃO TOCANTINA”, EM IMPERATRIZ -MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O acréscimo de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 51,35% (cinquenta e um vírgula trinta e cinco por cento), equivalente a R\$ 31.466.984,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 1.2 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) que corresponde ao valor de R\$ 3.498.634,40 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); 1.3 O Contrato nº11/2020 passa a ter o valor atualizado de R\$ 106.317.068,83 (cento e seis milhões, trezentos e dezessete mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme NE Nº 000515/2024 datada do dia 02/04/2024: **PTRES: 1545106343287003719; FONTE: 1500101000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003719;** O mesmo é resultante da licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020 – CSL/SINFRA**, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Adjudicação n.º 004/2020-CSL/SINFRA e Homologação datada de 19/11/2020**, submetendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 08 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, na condição de representante da empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 011/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 138393/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretaria Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, nº 1080, Bairro de Afogados, CEP: nº 51.110-131, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco/PE, neste ato representada pelo PROCURADOR o Sr. **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, residente e domiciliado à Praça Fleming, nº 783, apt, 801, Edifício Ilha de Santo Aleixo, no bairro Jaqueira na cidade de Recife/PE. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE 131 LEITOS, DEMONINADO “HOSPITAL DA REGIÃO TOCANTINA”, EM IMPERATRIZ -MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O acréscimo de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 51,35% (cinquenta e um vírgula trinta e cinco por cento), equivalente a R\$ 31.466.984,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 1.2 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) que corresponde ao valor de R\$ 3.498.634,40 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); 1.3 O Contrato nº11/2020 passa a ter o valor atualizado de R\$ 106.317.068,83 (cento e seis milhões, trezentos e dezessete mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme NE Nº 000515/2024 datada do dia 02/04/2024: **PTRES: 1545106343287003719; FONTE: 1500101000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003719;** O mesmo é resultante da licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020 – CSL/SINFRA**, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Adjudicação n.º 004/2020-CSL/SINFRA e Homologação datada de 19/11/2020**, submetendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 08 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 1278157 SSP/PE, e inscrita no CPF (MF) sob nº 215.287.304-10, na condição de representante da empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 9306 0/2020 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022-SEAP, firmado em 09/03/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de construção de ETE no Complexo de Pedrinhas; **PAR-**

TES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa J. MENES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.683/0001-81; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 26/2022-SEAP, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 31/03/2024 a 30/06/2024; **DA GARANTIA:** A contratada se compromete, no ato de assinatura deste termo, a readequar/renovar a garantia do Contrato nº 26/2022 – SEAP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula segunda do instrumento contratual firmado, com vistas a assegurar a execução dos serviços contratados, devidamente ajustada. Ressalta-se, por fim, que o descumprimento da exigência registrada neste expediente importará na aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual em voga; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 3269- Implantação, Aparelhamento e Modernização do Sistema Prisional; Natureza Despesa: 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Grupo Programação Financeira: 004 Investimentos; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e João José Meneses Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transscrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 27 de março de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02791 86/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020 -SEAP, firmado em 27/03/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do termo de referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019-SARP/SEGP/MA e da proposta apresentada através da Ata de Registro de Preço nº 164/2019-SARP/SEGP; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa DCN DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.714/0001-83; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 32/2020-SEAP, por 12 (doze) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 31/03/2024 a 31/03/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Função: 14 Direitos e Cidadania; Subfunção: 421 Custódia e Reiteração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza de Despesa: 33.90.39.14 – Locação de Veículos; Grupo Programação Financeira: 104 – Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 - Recurso não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Dayse Caroline Nascentes dos Santos, CPF nº 002.655.713-40, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transscrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 27 de março de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 – UEMASUL; PROCESSO N° 0013044/2022 – UEMASUL; **PARTES:** Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29; **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2022-UEMASUL, firmado entre as partes, em 01/04/2022; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, da Cláusula Quinta e Cláusula Décima Sexta do Contrato, no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e nos art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 58.085,40 (cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0411 – Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 – Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 002011 - Locação de Veículos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.14. - Locação de Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis; FONTE: 1.500.103000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Destinados ao Ensino Superior Público Estadual; **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL, Prof.^a Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA seu Representante Legal, Leonardo Costa Hout, inscrito no CPF sob o nº 005.320.542-10; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2024, sob o nº 003, em 08.04.2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO SEI N° 2024.120206.00020; CONTRATO N° 001/2022 - PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) N° 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG nº 179.79927 - SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa Financeira e de Pessoas – DG, **Cont. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**, Contadora, portadora do RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.393-49, **CONTRATADA: CONSORCIO PDCASE/RAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 45.415191/0001-90, tendo como Líder do Consorcio a empresa **PD CASE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.519.484/0001-52, representada neste ato pelo Sócio-Diretor, **EVANDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 529.331.486-68, portador do RG nº 3.238.975-PC/MG, e segunda empresa do consórcio **RAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.764.514/0001-20, representada neste ato pelo Sócio-Diretor, por **SÍLVIO LUIZ DE ANDRADE CAVALCANTE**, CPF sob o nº 042.955.054-55, portador do RG nº 6.313.795 - Secretaria de Defesa Social. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 08/04/2024 a 07/04/2025; **VALOR:** R\$ 3.454.207,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2594 – 5.1.3.02.27 – Serviços Especializados em T. I (Softwares) – **NATUREZA DA DESPESA** 33.90.99 – **FONTE DO RECURSO** 3.7.53.218000 – **PROGRAMA DE TRABALHO** 17 512 0552 4965 019422. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021 – PRE/CAEMA; **BASE LEGAL:** Inteligência do art. 81, da Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 05/04/2024. São Luís/MA., 08 de abril de 2024. **Tallyta Cilene Santos Leite** Procuradoria Jurídica.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DO MARANHÃO
FAPEMA**

RESENHA DO 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2023 – FAPEMA/SESI Processo n.º 0167507/2023 – FAPEMA. O Estado do Maranhão, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.527.341/0001-33, sediada na Rua Perdizes, Quadra 37, nº 05, Jardim Renascença II, São Luís – MA, CEP 65.075-340, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 253.564.533-53 e RG n.º 00454VP, órgão expedidor CRMV/MA, residente e domiciliado nesta capital, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO – SESI-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, 2º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, retorno da Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional, o senhor **DIOGO DINIZ LIMA**, brasileiro, advogado, portador do CPF n.º 010.779.603-10 e RG n.º 1198931997, órgão expedidor GEJUSPC/MA, resolvem firmar 1º aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2023**, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 32.724/20147, Instrução Normativa n.º 18/2008 – TCE/MA, mediante cláusulas, condições e obrigações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e das ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 004/2023 – FAPEMA/SESI a readequação do Anexo I – Plano de Trabalho para ajuste, inclusão e exclusão de projetos, com consequente remanejamento de valores entre as rubricas apresentadas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação n.º 004/2023.

Parágrafo Único: O presente termo visa promover referente a alteração no item 5, no Cronograma de execução financeiro, com a inclusão e exclusão de rubricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto às novas especificações, para readequação, inclusão e exclusão de projetos, com consequente remanejamento de valores entre as rubricas, conforme anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO e VIGÊNCIA: O presente aditivo terá início de vigência na data de assinatura deste instrumento e a partícipe FAPEMA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: É vedado todo e qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade legalmente previstas, observados os limites legalmente estabelecidos para o presente instrumento.

Parágrafo Único – Salvo o disposto no caput desse artigo, este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente por escrito, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditivo, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os acordos e parceria no âmbito da Administração Pública Estadual. E assim justas e acordadas, as partes firmam o Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 004/2023 – FAPEMA/SESI em 02 (duas) vias de igual teor e de forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se, por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas todas as

demais cláusulas e condições do instrumento primitivo não alteradas por este Termo de Aditamento. E por estarem assim acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 21 de março de 2024.

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA.

DIOGO DINIZ LIMA – Superintendente Regional do SESI – MA.

Testemunhas: Joyse L. Reis D. Feitosa, Vinícius Lima Martins. São Luís, 08 de abril de 2024.

Norman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente-FAPEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO N.º 024/2021/03 Processo administrativo de contratação: 1955/2020. Processo administrativo do aditamento: 00602/2024. Número do Aditivo: 024/2021/03 - EMAP.

Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48.

Signatários/Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº 002.062.825-08, Presidente da EMAP; Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, CPF sob o nº 505.701.021-20, Diretora de Administração e Finanças da EMAP.

Contratado: R Q CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ: 14.603.462/0001-08.

Signatário(s)/Contratado: Sônia, Sra. Camila Santos Queiroz Franklin da Costa, portador da Cédula de Identidade nº 201552120022 SESP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.934.553-60.

Objeto do contrato: prestação de serviços de resgate, transporte, estadia (em espaço administrado pela empresa contratada), aplicação de medicações, vacinação, vermiclagem, castração e eutanásia (caso positivo de leishmaniose ou raiva), com a destinação final dos restos mortais de cães e gatos encontrados em áreas administradas pela EMAP.

Objeto do termo aditivo: renovação do valor e prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 024/2021/02-EMAP, os quais findariam em 17/05/2024 e 31/05/2024, respectivamente, ficam prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 17/05/2025 e 31/05/2025, respectivamente.

Valor: R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

Fundamento legal: artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP.

Data da assinatura: 08/04/2024.

Publique-se. São Luís, 08 de abril de 2024.

Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - CONLESTE

CONLESTE maranhense Publicação: EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

Contratado/Locador: AGUIAR PETROLEO E LOCAÇÕES LTDA

Contratante/Locatário: CONLESTE maranhense – Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis: Gasolina e Diesel tipo S10.

Período/Prazo: 12 meses.

Valor total: R\$ 89.130,00 (oitenta e nove mil, cento e trinta reais)

São Luís/MA, 08 de abril de 2024

OZENILDO JOSE PEREIRA CORREIA Sec. Executivo do CONLESTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/Ma.

Contratante: Câmara do Município de Paulino Neves (MA).

Contratado: L C SILVA EIRELI, CNPJ nº. 33.063.921/0001-52.

Vigência: 04 (quatro) meses, com termo inicial 01/01/2024 e vigência até 01/05/2024.

Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Dotação: 01 031 0001 2001 0000/4.4.90.52.00.

Data Aditivo: 28/12/2023.

Manoel Rocha dos Reis - Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA. Contratante: Câmara do Município de Paulino Neves (MA). Contratado: XPR3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 35.782.776/0002-76. Vigência: 04 (quatro) meses, com termo inicial 01/01/2024 e vigência até 01/05/2024. Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação: 01 031 0001 2001 0000/4.4.90.52.00. Data Aditivo: 28/12/2023. Manoel Rocha dos Reis - Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 DISPENSA Nº047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 059/2021 – Dispensa de Licitação nº. 47/2024. CONTRATADA: REGIS SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 742.988.793-72. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Beija Flor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ N° 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 059/2021, alterando o prazo de vigência de 24 de março de 2021 a 16 de março de 2024, para 24 de março de 2021 a 24 de março de 2025. Barra do Corda (MA), 19 de março de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 218/2023. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.404.989/0001-48. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 218/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 905.493,22 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 203.850,51 (Duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 26 de março de 2024. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretaria Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N º03/2024 DISPENSA 48/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 60/2021 – Dispensa de Licitação nº. 48/2024. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 06.303.192/0001-91, neste ato representado pelo

Srº FABIO SOUSA BERNARDO, CPF nº 874.620.873-91. Objeto de aditivo contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinados a abrigar a Unidade Integrada Edson Lobão, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o prazo de vigência de 24 de Março de 2021 a 24 de Março de 2024, para 24 de Março de 2021 a 24 de Março de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007.2023.077.2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ Nº 01.612.668/0001-52, neste ato representado por Cláudio Joel da Silva Coites, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.XXX.XXX-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, empresa HENRIQUE M. C. BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o número 12.295.248/0001-06, localizado à AV JK no 1238 – Centro, CEP 65.395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante denominada CONTRATADA, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 007.2023.077.2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 79.706,48 (setenta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 24,79% do valor anteriormente celebrado. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Dotação: 25.452.0163.2015.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Bom Jesus das Selvas/MA, 08 de abril de 2024. - Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 002/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias período de 02/04/2024 à 02/04/2025. O contrato nº 002/2020, Tomada de Preço nº 002/2020. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de ZÉ DOCA/MA, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 02 de abril de 2024. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria - 010/2023, Srª. Surama Mendes Silva, CPF nº 605.983.093-57- Representante Legal.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n – Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social – Responsáveis por esta ARP, sendo a Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. Thales Natan Lima da Silva, portador do CPF nº 039.480.163-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023, processo administrativo nº 0230.04.10.5/2023, RESOLVE registrar os preços, da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, de



acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das secretarias Municipais de Lago do Junco – MA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2017, 008/2021 e 017/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: RAISSE L DA SILVA – ME	
CNPJ: 44.057.084/0001-75	
ENDERECO: RUA CAMARA LOPES, S/N, CEP: 65.710-000, CENTRO, LAGO DO JUNCO/MA	
REPRESENTANTE: Raisse Lima da Silva	CPF: 606.584.853-00
E-MAIL: rayssess619@gmail.com	TEL.: (98)8458-2771/(98)7004-7345

Item	Descrição	Qtde Veic.	Unid.	Preço Unit.	Preço Mensal	Qtde Meses	Preço Mensal
1	Caminhão Caçamba Basculante Truck Especificação Mínima: capacidade 12 m ³ , devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês. Marca: IVECO	2	MÊS	R\$ 11.985,00	R\$ 23.970,00	12	R\$ 287.640,00
2	Caminhão Toco ou Semipesado Especificação Mínima: carroceria aberta: Um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples, com capacidade de até 6 toneladas, peso bruto máximo de 16 toneladas e comprimento máximo de 14 metros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 4.000 Km/Mês. Marca: MERCEDES 1620	2	MÊS	R\$ 7.785,00	R\$ 15.570,00	12	R\$ 186.840,00
3	Caminhão de menor porte Especificação Mínima: largura máxima de 2,2 metros; comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes com capacidade médio de 3 toneladas, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: MERCEDES 710	2	MÊS	R\$ 6.395,00	R\$ 12.790,00	12	R\$ 153.480,00
4	Camioneta utilitária cabine dupla Especificação mínimas: Diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag frontal, vidros e travas elétricas). Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: HYLUX	4	MÊS	R\$ 7.880,00	R\$ 31.520,00	12	R\$ 378.240,00
5	Veículo tipo PIK UP utilitária Especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: S10.	4	MÊS	R\$ 4.292,50	R\$ 17.170,00	12	R\$ 206.040,00
6	Veículo de passeio tipo popular especificação mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: PALIO	12	MÊS	R\$ 2.993,00	R\$ 35.916,00	12	R\$ 430.992,00
7	Veículo de passeio especificação mínimas: flex, motor 1.4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: ÔNIX	4	MÊS	R\$ 3.640,00	R\$ 14.560,00	12	R\$ 174.720,00

8	Veículo tipo VAN com 15 lugares a diesel com: ar condicionado/direção hidráulica/vidros e travas elétricas. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Franquia de Quilometragem Até 6.000 Km/Mês. Marca: RENALT MASTER	4	MÊS	R\$ 7.997,50	R\$ 31.990,00	12	R\$ 383.880,00
---	--	---	-----	--------------	---------------	----	----------------

LAGO DO JUNCO – MA, 27 de março de 2024. **Sr. Thales Natan Lima da Silva**, Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador da ARP; **Sra. Iraneide Fontes de Sousa Arrais**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Órgão Participante; **Sr. Robson Souza Cruz**, Secretário Municipal de Educação - Órgão Participante; **Sr. Romário da Costa Conceição**, Secretário Municipal de Assistência Social - Órgão Participante.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 0224121/2018- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.526.669/0001-75, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **ANDRE DE ANDRADE MELO**, inscrito no CPF sob o nº. 033.800.643-51, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de São Luís - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 0187365/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **J.M. LUBRIFICANTES E MOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.536.918/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JEAN HENRIQUE VIEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº. 913.510.813-49, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Parque Empresarial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 131091/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **S B R SOLUÇÕES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.155.485/0003-85, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **PATRÍCIA GOMES CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº. 027.727.377-30, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Parque Empresarial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de

Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 098993/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **CENTRAL ATACADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.245.813/0002-00, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **ANTONIO DIOSTENES EVANGELISTA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 023.554.023-45, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Parque Empresarial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 0167628/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.718/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 644.714.463-04 **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Parque Empresarial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: Nº 0103763/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **TOCANTINS AUTO TINTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.998.146/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **CARLOS ALCIONE LOPES LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº. 363.820.003-53, **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Impe-



ratriz- MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** Nº 0208017/2021- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o **Sr. ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.848.231/0040-78, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. SÉRGIO GOMES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº. 610.241.981-20. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Imperatriz - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO:** Nº 091210/2023- SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o **Sr. ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e a Empresa **H F TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.210.481/0001-47, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. HEIDER MARTINS NUNES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 059.250.363-10. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Balsas - MA, para implantação de empreendimento. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **RATIFICAÇÃO:** Antônio da Cruz Filgueira Júnior, 27/03/2024 São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **SEINC.** Atenciosamente, **Karina Fonseca Lima** Subsecretária de Indústria e Comércio - SEINC.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-DPE/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI nº 2024.51000.00142/SETRES e processo de utilização SIGA nº 00002/2024, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR à Ata de Registro de Preços nº 027/2023-DPE/MA, oriunda do processo administrativo nº 0259/2023/DPE-MA, Pregão eletrônico 12/2023/ DPE/MA, cujo objetivo da Adesão da Ata de Registro de Preços, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar apoio administrativo, de acordo com as necessidades das Agências de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego – SINE/SETRES/MA, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, valor mensal R\$: 105.083,16(cento e cinco mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos). Valor anual de R\$: 1.260.997,92 (um milhão

duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa COMSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.983.615/0001-24, rua Codó/Amizade, nº 8, Quadra 04, Jardim Eldorado, São Luís - Ma, Cep: 65.067-170, que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 027/2023-DPE/MA, empresa devidamente habilitada na forma da lei como consta nos autos do processo administrativo SEI nº 2024.51000.00142/SETRES e processo de utilização SIGA nº 00002/2024. São Luís - MA, 08 de abril de 2024. Luís Henrique Silva de Sousa .Secretário de Estado do Trabalho e Da Economia Solidária –SETRES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90010/2024 Processo nº 61862/2022 Objeto: Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida); Abertura: 25/04/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 2055 2419 / 2420. São Luís, 08 de abril de 2024. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90.011/2024 Processo nº 11.381/2024 Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos em geral (refrigerador, frigobar, fogão, forno micro-ondas e bebê-dourado tipo garrafão)**; Abertura: 26/04/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: [https://www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419/2420 . São Luís/MA, 08 de abril de 2024. Sanae Souza Yamada - Pregoeira Oficial - TJMA (Uasg 925125).

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 90.00001/2024 Processo nº 31.961/2016 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Novo Fórum da Comarca de São Pedro da Água Branca; Nova Data de Abertura: 26/04/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: [https://www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/); Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055 2420 / 2419. São Luís/MA, 08 de abril de 2024. Kátia Araujo Gonçalves -Agente de Contratação - TJMA (Uasg 925125).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024/CPL/CRA-MA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476903.0000212/2024-49. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração do Maranhão/CRA-MA. **CONTRATADO:** ESCOM ESPECIALISTAS EMCOMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ nº 33.534.486/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria de comunicação e marketing. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do art. 75 e Inciso IV, do art. 71, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – Conta nº 6.2.2.1.1 e DESPESA CONTA nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. São Luís - MA, 03 de abril de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente CRA-MA nº 1784.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 034/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.110215

.04895 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos **REPOSITOR HIDRO-ELETROLÍTICO E MUCOLÍTICO**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 25/04/2024, às 15h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Licitação n° [1042973] Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “csl.emserh.ma@gmail.com” e/ou “gabrielle.emserh@gmail.com” ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de abril de 2024. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matricula n° 12.484.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

Câmara Municipal de Dom Pedro – MA – AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001-2024. Extrato Ratificação. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no relatório final e no parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 001/2024, fundamentada no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à empresa WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI. CNPJ: 08409569/0001-17, rua 15 (Residencial Pinheiros), nº 28, quadra 39, São Luís – MA, chama, cep: 65064-441, no VALOR: R\$ 1.333,33 (MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS MENSAIS) E R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS ANUAL). DOM PEDRO - MA, 04 de abril de 2024. ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

OBJETO: Aquisição de combustível na bomba. **CRITÉRIO:** Maior Desconto Percentual. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com o legislativo poderão ser enviadas ao e-mail: camarajoaolisboa@gmail.com entre os dias 11 e 15 de abril de 2024 até as 17:00Hs. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.camarajoao-lisboa.ma.gov.br/> ou de forma presencial em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa – MA. **RONNIE VON LUÍS RODRIGUES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças - MA, localizada na Av. Milton Lemos, s/n, Centro, Amapá do Maranhão - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrô-

nico, tendo por objetivo Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos e máquinas do município de Amapá do Maranhão-MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **25/04/2024 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapadomaranhao@hotmail.com. Fabiene Dias de Amorim Secretária Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão-MA, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024. Processo Administrativo nº 030401/2024. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparéncia do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/> podendo também ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 08 de abril de 2024. Hélio Duarte Coutinho Junior – Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2024. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2024, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Codó – MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 26/04/2024. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://www.codoma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação – CCL, pelo e-mail: cpl2021codoma@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, e outras normas aplicáveis. Codó/ MA, 08 de abril de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretaria Municipal De Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA: DISPENSA N° 01/2024. Processo Administrativo nº 010504/2024. Base legal: art. 75 inciso VIII. Tipo: Menor Preço por item . OBJETO: aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) Data do início para o recebimento das propostas: 08/04/2024 a partir das 08h00min. data final para recebimento das propostas: 12/04/2024 até 14h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.cla@hotmail.com e www.licitalagoacu.ma.com.br. Conceição do Lago Açu/MA 05 de abril de 2024. Raimundo Benedito Pereira – Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos de educação religiosa. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 25 de abril de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000011782/2024 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2024, do tipo maior desconto, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de todos os tipos de combustíveis, através de sistema de cartão magnético, por meio de postos credenciados e disponibilizados, para a frota (veículos próprios e alugados) do Município de Lima Campos /MA, com data inicial de abertura marcada para o dia 21/03/2024, às 09h00min, e REMARCADA para o dia **01/04/2024, às 09h00min**, horário de Brasília, na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. FICA SUSPENSA, na fase em que se encontra, até ulterior deliberação, em decorrência da Decisão Liminar proferida no âmbito do Mandado de Segurança nº 0801331-35.2024.8.10.0051, a qual determina a suspensão imediata do Processo de Licitação nº 010/2024. Esclarecimentos adicionais no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@limacampos.ma.gov.br. Lima Campos/MA, 02 de abril de 2024. ARIELSON MARCOLINO BARRETO Pregoeiro Portaria nº. 002, de 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2024-CPL. PROCESSO ADM. N.º 007198/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhás MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, no Município de Olho d'Água das Cunhás MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparéncia do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplode@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhás MA, 08 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, do tipo maior desconto, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento do Abastecimento de Combustível da Frota de veículos oficiais e locados do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 05 de Abril de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.003/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de expediente, interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos

termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 08:00 (oito horas) horas do dia 24 de abril de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaroma.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaroma.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.004/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 24 de abril de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaroma.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaroma.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.005/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 13:00 (treze horas) horas do dia 24 de abril de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaroma.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaroma.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.006/2024. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e fita protetora para atender as necessidades

do município de santo Amaro do Maranhão - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 15:00 (quinze horas) horas do dia 24 de abril de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaroma.ma@gmail.com, ou na página portal.santoamaroma.ma.gov.br, Santo Amaro do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024. João da Cruz de Aguiar Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte Portaria: 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-007/2024-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0101.07481.2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2024-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.07481.2024, designada através da Portaria nº 008/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de gerenciamento do sistema E-SUS, em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 16/04/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande - MA, 05 de Abril de 2024. Thaís Kellen Leite De Mesquita – Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICAÇÕES

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A ELETROBRÁS ELETRONORTE CNPJ Nº 00.357.038/0001 - 16

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte, inscrita no CNPJ Nº 00.357.038/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Operação 1030005/2024 - E-processo nº 417441/2023 para a Linha de Transmissão 230 KV Imperatriz / Porto Franco, localizado em trecho os municípios de Imperatriz, João Lisboa, Senador La Rocque, Davinópolis, Gov. Edson Lobão, Ribamar Fiquene, Campestre do Maranhão e Porto Franco. Shislena Botelho Galvao Sassi. Gerente de Operação do Meio Ambiente.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI CNPJ Nº 10.810.720/0001 - 76

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, inscrita no CNPJ Nº10.810.720/0001-76, requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Água subterrânea de um Poço tubular profundo, localizada na Br. 222 km 265, povoado bubasa, zona rural, município de Arari -Ma, conforme e-processo nº 49477322024.

HELEN TATIANE SILVA MESQUITA

HELEN TATIANE SILVA MESQUITA torna público, que REQUEIREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/01/2024, Autorização para Uso de Água Subterrânea situado à Chácara Nossa Senhora Aparecida, s/n, Povoado Bananal, Zona Rural - Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 429502/2024.

FRANCISCO ANESI
CPF Nº 115.855.600 - 49

Francisco Anesi, inscrito no CPF Nº 115.855.600-49, torna público que REQUEIREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Outorga de Direito de Uso – ODU** para captação de água superficial com finalidade de uso da água para a atividade de irrigação, conforme Processo nº 081542/2024, a ser localizada na Fazenda São João, Zona Rural, S/N, município Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FÁBIO SHIN ITI ENDO
CPF Nº 043.253.639 - 63

Fabio Shin Iti Endo, inscrito no CPF Nº 043.253.639-63, torna público que REQUEIREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA para desenvolvimento de atividade Agrossilvipastoril, conforme Processo nº 161733/2024, a ser localizada na Fazenda Mato Grosso, Batateiras e Outras, Zona Rural, S/N, Loreto - MA.

TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A
CNPJ Nº 17.215.039/0011 - 09

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Direito de Uso nº 09061032024** para poço com coordenadas geográficas lat. 02°38'22.896"S e long. 44°18'28.461"W, com a finalidade de uso Consumo Humano e vazão requerida de 6 m³/h por um período de 4 h/dia. Localizado na Vila Maranhão, 15, EST DE ACESSO BR 135; KM: 02, Maracanã, Município de São Luis/MA. Conforme o Processo de nº 170377/2023.

GENESISAGRO S.A
CNPJ Nº 18.604.440/0001 - 13

GENESISAGRO S/A, inscrito no CNPJ Nº 18.604.440/0001-13., torna público que REQUEIREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO**, conforme o **PROCESSO nº 240 40014400 /2024** e **E-PROCESSO nº 533522/2024**, localizado na FAZENDA Paciência E Cachoeirinha, zona rural, no município de Grajau – MA, na seguinte coordenada geográfica do DATUM SIRGAS 2000: LATITUDE: -06°04'20.30" e LONGITUDE: -46°00'20,40".

GENESISAGRO S/A, inscrito no CNPJ Nº 18.604.440/0001-13., torna público que REQUEIREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA DE UM POÇO PROFUNDO**, conforme o **PROCESSO Nº 24040000710/2024** e **E-PROCESSO nº 5310022024**, com vazão de 10 m³/h por 08 horas por dia, com finalidade de consumo humano e dessedentação animal, localizado na FAZENDA SÃO JOÃO, zona rural, no município de Grajau – MA, na seguinte coordenada geográfica do DATUM SIRGAS 2000: LATITUDE: -06°04' 51,33" e LONGITUDE: -45° 50' 25,33".

JACKSSON HESTER GIACOMIN
CPF Nº 053.670.669 - 76

Jacksson Hester Giacomin, inscrito no CPF Nº 053.670.669-76, torna público, que REQUEIREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental e Autorização para Supressão de Vegetação, conforme Processo nº 153633/2024, para desenvolvimento de Atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Gleba Baixa Funda (Irene), localizada na Zona Rural, S/N, município de Carolina – MA.

MANOEL MARIA RODRIGUES ALVES
CPF Nº 864.254.553 - 49

MANOEL MARIA RODRIGUES ALVES, CPF Nº 864.254.553-49, torna público, que REQUEIREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença Unica Ambiental - RELUA, conforme Processo nº 155253/2024, Fazenda Boa Esperança, localizada em Sítio Novo - MA.

POSTO MOREIRA PASTOS BONS - MA LTDA
CNPJ Nº 52.197.132/0001 - 59

Torna público que REQUEIREU da SEMA/MA, **Licença de Operação**, para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com sede na AV DATA BREJÃO, CHAPADA DO MOSQUITO, POCADO BREJÃO, SN, CEP: 65.870-000, BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: PASTOS BONS/MA em 2024, conforme dados no E-Processos nº 050031/2024.

PETRÓLEO SABBÁ S/A
CNPJ Nº 04.169.215/0035 - 30

Torna público que REQUEIREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água Subterrânea, sob as coordenadas 4°54'15.32"S e 47°23'46.38"O com vazão de 4,00 m³/h, por um período de 2:00h/dia, situado na Rodovia BR-222, km 306, Parque Pequiá, município de Açaílândia/MA, CEP 65930-000, para finalidade de usos em geral, conforme dados constantes no e-processo nº 5092222024.

SPE CONDOMÍNIO PENÍNSULA III LTDA
CNPJ Nº 43.557.731/0001 - 45

SPE Condomínio Península III LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 43.557.731/0001-45, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Autorização para Limpeza de Área número 05/2024 do imóvel localizado na Av. Jackson Kepler Lago (Av. dos Hollandeses), Quadra VI, Lotes 01,03,05 e 07, Bairro Ponta D'areia, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM número 120.089/2024.

JOÃO CARLOS GUIMARÃES GIFFONI FILHO
CNPJ Nº 897.503.731 - 20

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Direito de Uso nº 09223032024** para poço com coordenadas geográficas lat. 07° 54' 30" S e long. 46° 52' 08" W, com a finalidade de uso Consumo Humano e vazão requerida de 10 m³/h por um período de 3 h/dia. Localizada na Zona Rural do Município de Carolina-MA. Conforme o Processo de nº 189020/2023.

FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.095.423/0001 - 00

FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que REQUEIREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso com finalidade Obra Hidráulica na Fazenda Lua Cheia, localizada na Zona Rural do município de São Francisco do Brejão – MA, conforme dados constantes no e-processo nº 035542/2024.

FERREIRA ELIAS LTDA
CNPJ Nº 17.248.078/0001 - 22

FERREIRA ELIAS LTDA, portador do CNPJ Nº 17.248.078/0001-22, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA sob o processo nº 162543/2024 para a atividade Agrossilvipastoril, sob coordenadas geográficas 07°02'49,56"S / 45°24'14,62"O, localizado na Fazenda Periperi, Data Cachimbos, s/nº - Zona Rural do Município de Sambaíba - MA.

JOSÉ IVAN FERREIRA
FAZENDA MAMORANA
CPF Nº 302.741.333 - 34

JOSÉ IVAN FERREIRA (FAZENDA MAMORANA) (CPF Nº 302.741.333-34), torna público que recebeu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Outorga de Direito de Uso (ODU), E-processo Nº202411/2023, com finalidade de Des-sedentação (e criação) sobre as coordenadas geográfica P01 (5° 12'54" S 43° 51' 56" W) vazão 10 m³/h, com bombeamento de 10h/dia e P02 (5° 13' 38" S 43° 51' 52" W) com bombeio de 20 m³/h por 10h/dia, na Fazenda Mamorana, Data Nicolau Luís Fialho,Zona Rural. São João do Soter – MA, CEP: 65615-000.

FERTIPAR FERTILIZANTES DO MARANHÃO LTDA
CNPJ Nº 06.191.223/0002 - 40

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a prorrogação da Licença de Instalação para atividade de Recebimento de Aterro com Material Inerte Oriundo de Cortes de Terraplenagem de Obras Vizinhas em área própria, localizada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira (BR 135), km 3,5, Módulo G, Distrito Industrial de São Luís - Itaqui, no Município de São Luís/MA, conforme dados do E-processo nº 034731/2024 e processo SIGLA Nº 24040012212/2024.

VICTOR TENÓRIO GONÇALVES
CPF Nº 008.033.944 - 11

Victor Tenório Gonçalves, CPF Nº 008.033.944-11, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização, para atividade de Agrossilvipastoril na FAZENDA LAGOA REDONDA, município de Passagem Franca/MA, conforme processo nº 213153/2023.

INVESTNOR - INVESTIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 04.812.157/0001 - 72

INVESTNOR - INVESTIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 04.812.157/0001-72, torna público que RECEBEU, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para atividade Agrossilvipastoril na FAZENDA SÃO ROQUE, situada nos municípios de Passagem Franca/MA, Colinas/MA e Paraíbano/MA, conforme processo nº 219782/2023.

QUEIROZ PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 63.503.007/0218 - 10

QUEIROZ PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 63.503.007/0218-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação Nº F1012/2024, com validade para até 07/03/2026, para atividade de Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, localizada na Av. New York, nº 01A, Q. 10J- Central Park/Araçagy, São José de Ribamar, conforme o processo SEMMAM nº 535751.

JASTELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 45.126.674/0001 - 75

Jastelo Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 45.126.674/0001-75 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Autorização de Limpeza de Área, situado na Rua 18, quadra 05, loteamento Alto do Turu, em São José de Ribamar- MA conforme o processo SEMMAM nº 80/2024.

EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO LTDA
CNPJ Nº 63.503.007/0218 - 10

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA, CNPJ Nº 63.503.007/0218-10, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia-LP, para a atividade de Construção de um Prédio Comercial- Drogaria Globo, situado na Rua 18, quadra 05, loteamento Alto do Turu, em São José de Ribamar- MA conforme o processo SEMMAM nº 131911.

QUADRA 66 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.399.251/0001 - 51

QUADRA 66 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.399.251/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação Nº F1013/2024, com validade para até 26/01/2025, para atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, localizada na Avenida Olho d' Água; nº 03; Lot. Vale do Rio Prata; Bairro: Aracagy. CEP: 65.110-000, em São José de Ribamar, conforme o processo SEMMAM nº 104091.

JOSE ARLINDO TOTEL
CPF Nº 441.788.670 - 91

JOSE ARLINDO TOTEL, portador do CPF Nº 441.788.670-91, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 11 de Março de 2024, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, nº 0274303/2024, sob as coordenadas geográficas: 4° 47' 4,0" S e 43° 48' 44,0" O, com vazão autorizada de 8,0 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, com validade 11 de Março de 2029, situado na Bacia hidrográfica do rio Itapecuru, com finalidade para Consumo humano, no município de Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 180605/2023.

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 29.316.596 /0008 - 91

INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, inscrito no CNPJ Nº 29.316.596 /0008-91, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), para Ponto de Abastecimento, localizado na Rodovia BR 230, KM 20, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 080561/2024.

IVO BORTOLASSE GOMES
CPF Nº 716.443.321 - 67

IVO BORTOLASSE GOMES, portador do CPF Nº 716.443.321-67, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), A Renovação da Licença Única Ambiental (ReLUA), para atividade de Plantio de grãos e Bovinocultura, na Fazenda São Raimundo, localizado no município de Caxias e São João do Sóter, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 63808/2020.

JULIO CÉSAR LOPES BRITÉZ
CPF N° 800.155.289 - 60

JULIO CESAR LOPES BRITÉZ, portador do CPF N° 800.155.289-60, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda São Benedito, no município de São João do Sóter, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Grãos (soja e milho) bovinocultura e plantio de eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 152325/2023.

FORÇA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ N° 40.216.237/0001 - 29

FORÇA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ N° 40.216.237/0001-29, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Mangue Alto, com finalidade para Plantio de Soja e Bovinocultura, no município de Coroatá, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 056979/2021.

JONAS KUBLIK
CPF N° 844.477.969 - 53

JONAS KUBLIK, portador do CPF N° 844.477.969-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Paraná I, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de grãos e pecuária, conforme dados constantes no processo nº 80364/2022.

ALEXANDRE PESSOA BRASILEIRO
CPF N° 006.767.283 - 32

ALEXANDRE PESSOA BRASILEIRO, portador do CPF N° 006.767.283-32, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental (LUA), para a Fazenda Salva Terra, no município de Codó, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo nº 118719/2021.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AVALON

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 05/04/2024, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado na Rua Bela Vista Nº: SN, bairro Olho D' Água, CEP N° 65067-680, Município de São Luís/MA, com coordenadas: 2°29'37.09"S E 44°14'5.07"O, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº 212832/2023, com expectativa de vazão de 9.21m³/h e período de bombeamento de 2.71h/dia e numero de autorização nº 03147042024.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL III MILÊNIO

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 05/04/2024, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado na Avenida dos Holandeses, Nº 69, Município de São Luís/MA, com coordenadas: 2°29'26.52"S E 44°14'9.22"O, com finalidade do uso da água para consumo humano, conforme e-Processo nº 142226/2023, com expectativa de vazão de 4.5m³/h e período de bombeamento de 2h/dia e numero de autorização nº 03066042024.

PARCERIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ N° 48.805.019/0001 - 31

PARCERIA AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ N° 48.805.019/0001-31, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental (LUA), para a Fazenda Gameleirinha e Pau Pombo, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de grãos (soja e milho), bovinocultura e plantio de eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 138243/2024.

PAULO ROCHA
CPF N° 272.740.391 - 7

PAULO ROCHA, portadora do CPF nº 272.740.391-72, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Renovação da Licença Única Ambiental (ReLU), localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Codó, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de soja, conforme dados constantes no processo nº 156063/2024.

DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL
CPF N° 712.014.981 - 47

DALCIO NEORI KUFFEL GABRIEL, portador do CPF N° 712.014.981-47, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Agro Conquista, no município de Codó, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de soja, conforme dados constantes no processo nº 019343/2024.

LUIS CARLOS DE MOURA JÚNIOR
CPF N° 024.910.253 - 61

LUIS CARLOS DE MOURA JUNIOR, portador do CPF N° 024.910.253-61, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Aliança, no município de Coroatá, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de grãos (soja e milho), bovinocultura e plantio de eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 004763/2024.

DAVI AMADEU SIMONETTI
CPF N° 006.213.539 - 22

DAVI AMADEU SIMONETTI, portador do CPF N° 006.213.539-22, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental (LUA), para a Fazenda Gleba Ivorá, no município de Anapurus, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de grãos (soja e milho), bovinocultura e plantio de eucalipto, conforme dados constantes no processo nº 045563/2024.

MARCOS ELODIR SANDRI
CPF N° 474.890.493 - 34

MARCOS ELODIR SANDRI, portador do CPF N° 474.890.493-34, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos Superficial, localizada na Fazenda Salinas, com finalidade para irrigação, município de Riachão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 464762/2024.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N° 08.343.492/0001 - 20

COMUNICADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ N° 08.343.492/0001-20, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação - LI, do empreendimento **Torre dos Franceses**, através do protocolo nº 31465/2022, para a finalidade principal de **Construção Civil**, localizado na Avenida São Luis Rei de França, N° 63, Bairro Turu, São Luís/MA.

E G ARAÚJO EIRELI
CNPJ N° 25.252.251/0001 - 94

E G ARAÚJO EIRELI, CNPJ N° 25.252.251/0001-94. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente -SEMMAM-MA, a Renovação de Licença de Operação – RenLO, conforme processo nº 291/2023 com endereço na Avenida dos Holandeses, nº 28, Bairro Calhau, São Luis – MA.

DEBORA DA COSTA CRUZ
CPF N° 003.796.313 - 93

A Sra. Debora da Costa Cruz, portadora do CPF N° 003.796.313-93, torna público, que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR nº 30246312024, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na Fazenda Alvorada, localizada na Zona Rural de Itinga do Maranhão - MA, conforme processo nº 169015/2022.

MINERAÇÃO PORTO DAS ARRAIAS LTDA
CNPJ N° 06.934.699/0001 - 43

A MINERAÇÃO PORTO DAS ARRAIAS LTDA.-CNPJ N° 06.934.699/0001-43, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação – RenLO N° 1212150/2023, para a atividade de Extração de areia ou aréola (exceto artesanal), conforme processo nº 18100018810/2018 e e-processo Nº 239561/2018, situada na Rua Caminho das Arraias, nº 15, Vila Maranhão, no município de São Luís/MA.

RODRIGO ALVES VIEIRA ALMEIDA
CPF N° 796.434.851 - 53

Rodrigo Alves Vieira Almeida, Pessoa Física, inscrito no CPF N° 796.434.851-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental (LUA) para atividade agrossilvipastoril na Fazenda Santa Helena, localizada na Zona Rural, no município Estreito/MA, conforme dados constantes no e-processos nº **189728/2023**.

AUTO POSTO BURITI XII LTDA
CNPJ N° 45.944.955/0001 - 35

A empresa Auto Posto Buriti XII Ltda, CNPJ N° 45.944.955/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais– SEMA, a licença Ambiental de Regularização para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo nº 066321/2024, localizado na Rua Primeiro de Maio nº 447, centro, João Lisboa – MA.

CONSÓRCIO LUIZ COSTA - SANCHES TRIPOLONI
CNPJ N° 52.697.735/0001 - 10

Torna público que REQUEREU à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental Única para as atividades de Extração de Materiais para uso na construção civil (Extração de Saibro) conforme Proc. N° 24040019600/2024 a ser localizado na Fazenda Boa Esperança, no município de Matões do Norte/MA.

INTERALLI NORTE TERMINAIS LOGÍSTICOS LTDA
CNPJ N° 35.133.066/0001 - 34

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação para um Terminal de Armazenamento de Grãos, localizado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira (BR 135), S/N, Módulo G, Distrito Industrial de São Luís - Itaqui, no Município de São Luís/MA, conforme dados do E-processo 116541/2024 e processo SIGLA N° 24040019350/2024.

HORÁCIO TRINDADE CARLOS NEVES
CPF N° 123.959.001 - 68

HORÁCIO TRINDADE CARLOS NEVES, CPF 123.959.001-68, torna público, que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental – LUA e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, conforme e-Processo nº 116334/2022, Fazenda Oteiro, localizada no município de Riachão - MA.

FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Empresa **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a **Licença Ambiental de Regularização - LAR** para a atividade de comercio varejista de combustível para veículos automotores conforme e-Proc. N° 612001/2024 a ser localizado na Rua Benedita Jorge, nº 338, Centro, 65.285-000 no município de Godofredo Viana/MA.

ISOMAR – INDÚSTRIA DE SABOES E ÓLEOS MARANHENSE LTDA
CNPJ N° 18.720.173/0001 - 40

ISOMAR – INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS MARANHENSE LTDA, CNPJ 18.720.173/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (RenLO), para atividade de fabricação de sabões e detergentes sintéticos localizado à R Antonio Torquato, N° 83, São Francisco, Pedreiras – MA, CEP 65.725-000, conforme protocolo N° 2024.02.01.0003.

A T C FREITAS MINÉRIO LTDA
CNPJ N° 49.640.557/0001 - 86

A T C FREITAS MINÉRIO LTDA, CNPJ N° 49.640.557/0001-86, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação de Licença de Operação – RenLO N° 003/2024, para as atividades de comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos, telhas e preparação de concreto, conforme Processo N° 032/2024, situada no Povoado Moía, Zona Rural, CEP 65.590-000, no município de Barreirinhas/MA.

PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
CNPJ N° 03.239.470/0049 - 45

PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE S.A., CNPJ: 03.239.470/0049-45, torna público que RECEBEU em 22/02/2024 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bacabal - SEMMAM a Renovação da Licença Ambiental de Operação para as atividades de Educação superior - graduação e pós-graduação e Clínicas de Psicologia e Nutrição , conforme Processo nº: RenLO 02/2024 com validade até 22/02/2028, localizada na Rua 12 de Outubro – BR 316, KM 316, nº 377, Centro, CEP: 65.700-000, município de Bacabal - MA.

UNILOG TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ Nº 28.439.384/0001-62

A UNILOG TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ: 28.439.384/0001-62, localizada na Rua Roseli Vasconcelos Mendes nº 19, bairro Beira Rio, cidade Teresina-PI, CEP: 64.075-585. Torna público que está **REQUERENDO** no município de São Luís-MA, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a licença de operação (LO), através do e-processo nº 106101/2024.

CONTRATOS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.110215.03597 - EMSERH. CONTRATO N° 192/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duaílibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** a prestação **EMERGENCIAL** de serviços continuados de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para o Hospital Regional de Barreirinhas**, unidade de saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desde prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em **05/03/2024** (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de **assinatura deste contrato ocorreu em 05/04/2024**, o prazo de vigência do contrato será de **149 (cento e quarenta e nove) dias**. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.249.697,70 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE DE FINANCIERA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – Serviço de Limpeza Hospitalar. **MODALIDADE:** Termo de Ratificação n.º 22/2024 – Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024. São Luís (MA), 05 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAÍLIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO/CRA - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2024./CRA-MA. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476903.000256/2024-79. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão/CRA-MA. **CONTRATADO:** TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.060.367/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de servidor dedicado físico, suporte técnico, licenças, atualização de drives, substituição de partes, peças ou todo o equipamento, bem como servidor de Backup. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 01 ano, apartir da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do art. 75 e Inciso IV, do art. 71, da lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS)** – Conta nº 6.2.2.1.1 e DESPESA CONTA nº 6.2.2.1.1.01.04.04.026 - locação de bens móveis, máquinas e equipamentos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de abril de 2024. São Luís - MA, 03 de abril de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente CRA-MA nº 1784.

EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2024/CRA-MA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476903.000212/2024-49. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão/CRA- MA. **CONTRATADO:** ESCOM ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ nº 33.534.486/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais em assessoria de comunicação e marketing. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do art. 75 e Inciso IV, do art. 71, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS)** – Conta nº 6.2.2.1.1 e DESPESA CONTA nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2024. São Luís - MA, 03 de abril de 2024. Adm. Ivaldo Correia Prado Filho Presidente CRA-MA nº 1784.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES CONLAGOS

CONTRATO N.º 01 / 2024 Termo de Contrato que entre si fazem a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS** e **ADTR INFORMÁTICA**. A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.553.554/0001-65, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Newton Bello, nº 270, Monte Castelo, CEP 65.035-430, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, representada pelo **Diretora Executiva** a Senhora **Claudia Francisca Franco de Sá Brandão**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 269.709.373- 72 e **ADTR Informática**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.295.258/0001-37, representante da Empresa **Sistema de Locação Contábil Ltda**, representada pela senhorita **Thaiara Rayanne Araújo Barroso** portadora do CPF Nº 600.876.523-07, doravante denominada **CONTRATADA**, com endereço à Rua Coelho Resende, nº 929, Sala 05 – Centro Sul, Bairro : Centro – Teresina – PI, CEP 64.001-370, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui objeto deste contrato a locação e assistência de uso dos softwares descritos nos anexos, que fazem partes integrantes deste termo, bem como a prestação de serviços complementares nele descritas. **A interface do sistema SCPI e SIP contem o acesso a outros sistemas fiorilli que possibilita uma integração em tempo real, porem a permissão de uso é determinada por modulo. Permitindo dessa forma ao cliente adquirir apenas os módulos do seu interesse.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME** A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito não exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA** O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** Pela execução do objeto deste

Contrato, a CONTRATANTE pagará em 12 parcelas mensais, de igual valor, de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) à CONTRATADA, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do contrato, à CONTRATADA pelos dois sistemas locados, independentemente da data de início da execução dos trabalhos contábeis. CLÁUSULA QUINTA - PARALISAÇÃO Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias. No Sistema de Contabilidade Pública Informatizada, a atividade “empenhar” será bloqueada ou suspensa, sempre que o sistema verificar a falta de pagamento da locação, com mais de 40 dias. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE A validade do presente termo, inicia-se na data de sua assinatura, prolongando-se por doze meses, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitando o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1.993. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS Os preços previstos na cláusula quarta serão reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao exercício findo. Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte. CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO Os valores devidos pela contratante serão faturados todo dia 20 do mês em que o pagamento deve ser efetuado. CLÁUSULA NONA – DA DATA DE PAGAMENTO Os valores serão faturados para pagamento até o décimo dia após a emissão da nota fiscal fatura de serviços. Não incidirá sobre os mesmos nenhum reajuste, mesmo que pagos após este prazo. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de boleto bancário emitido pela contratada ou depósito em **Conta Corrente 57267-5, Agência 4249- 8, Banco do Brasil.** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO A contratante se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela contratada, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de uma semana para implantação e disponibilização do sistema para uso da contratante. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE USO O sistema é de exclusiva propriedade da contratada ou de empresa por ela representada, constituindo o seu licenciamento em simples direito de uso da cópia pelo contratante, que expressamente se obriga a: 1.- Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backup's recomendadas pela contratada. 2.- Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou cópias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída. 3.- Não sublicenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE DE USO O contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO A contratada poderá, e com isso o contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mal uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VERIFICAÇÃO DE USO A contratante permitirá a qualquer tempo o acesso de auditores da contratada a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO Os sistemas, objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela contratada

que entregará à contratante novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da contratada: 1.- O treinamento de funcionários designados pela contratante. 2.- A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema. 3.- A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução. 4.- O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACOMPANHAMENTO A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e serão instruídos pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CIRCULARES Com relação ao Sistema de Contabilidade Pública Informatizada a contratada instruirá mensalmente, através de circulares técnicas, a usuária contratante quanto: 1.- Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema. 2.- As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de exigências dos órgãos oficiais, incorporadas as novas versões do sistema. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DIREITOS GERAIS Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – MULTA Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, devida pela contratada se provocar a rescisão do presente termo. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RESCISÃO Constitui motivo para rescisão do presente contrato o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CRÉDITO As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão pela função 02 02 – Consórcio Intermunicipal por conta do Programa de Trabalho nº 23.122.0001.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento da Consórcio Intermunicipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de São Luis. E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricados em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data. São Luis (MA), 15 de janeiro de 2024 **CLAUDIA FRANCISCA FRANCO DE SABA BRANDAO** Diretora Executiva Contratante **Thaiara Rayanne Araújo Barroso** Sistema de Locação Contábil Ltda Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20249910 EXTRATO DE CONTRATO N° 20249910 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 010/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e acabamento para manutenção da Câmara Municipal de Arame – MA. VALOR TOTAL: R\$ 49.548,50 (quarenta e nove mil reais e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.0001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, MARINETE A DA SILVA ME e MARINETE ALVES DA SILVA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 2024

9911 EXTRATO DE CONTRATO N° 20249911 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 011/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de uma galeria e de itens personalizados, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, A F BRITO MOREIRA - EPP e AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 2024

9912 EXTRATO DE CONTRATO N° 20249912 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 012/2024- CMA. OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa (as) para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos automotivos com fornecimento (restituição) de peças para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, GERALDO ALVES LIMA ME e GERALDO ALVES LIMA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 001.2024.024.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023. PROC. ADM. 024/2023. CONTRATO N° 001.2024.024.2023. 'PARTES: A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado (a) por Denys Jackson da Silva Brito, portador do CPF nº 729.431.653-87, **doravante denominado (a), CONTRATANTE e o (a) empresa G A DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 17.617.160/0001-87, localizado à RUA DOS PINHEIROS Nº 106, CENTRO, CEP 65.395-000, no Município de BOM JESUS DAS SELVAS - MA, **doravante designada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e recarga de toners para impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 17.090,19 (dezessete mil e noventa reais e dezenove centavos). Poder: 01 PODER LEGISLATIVO Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS Unidade: 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS Dotação: 01.031.0002.2002.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Bom Jesus das Selvas. 08 de abril de 2024. **Denys Jackson Da Silva Brito**- Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

(EXTRATO DE CONTRATO DISP 001-2024). ASSUNTO: Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0103002/2024. CONTRATO N°: **001DISP/2024**. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA. CNPJ n° 23.701.345/0001-78. CONTRATADO: Empresa WORKCENTER CONSULT. ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI. CNPJ: 08409569/0001-17, rua 15 (Residencial Pinheiros), nº 28, quadra 39, São Luís – MA, chama, cep: 65064-441, neste ato representada por JOSÉ WALBER CARNEIRO LOPES, CPF n.º 508894273-72, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparéncia) para atender as necessidades da Câmara Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº14.133/2021, Art. 75, caput, inciso II.** ASSINATURA: 04/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). PUBLIQUE-SE. ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO.04-04-2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2024/ CMC., ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software** Startbid em plataforma web (on-line), **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2024/CPL - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, valor R\$: 6.000,00 (seis mil reais), SIGNATÁRIO:** Srº. Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.933.858/0001-19,, Colinas -(Ma),04 de abril de 2024.Srº. Renato de Sousa Santos – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-CONTRATO N° 053/2024-PREGÃO ELETRONICO-N° 026/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ N° 18.644.993/0001-87 e a empresa **J. B. ARAUJO - DA SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: **Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Anapurus/MA.** Valor R\$ 500.402,90 (quinhentos mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 020900/ FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002. Assinatura: 02/04/2024. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de abril de 2024.

EXTRATO - CONTRATO N° 054/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ N° 18.644.993/0001-87 e a empresa **PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: **Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Anapurus/MA.** Valor R\$ 518.381,87 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 020900/ FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002. Assinatura: 02/04/2024. Signatários: Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: 114/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J: 42.927.435/0001-26. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 502.109,59 (Quinhentos e dois mil, cento e nove mil reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Araiz – Secretário municipal de Administração. Ordenador de Despesa, Contratante, A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 044.970.093-35, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 115/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J: 42.927.435/0001-26. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 704.144,43 (setecentos e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Antônio Silva Machado - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ordenador de Despesa, Contratante, A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 044.970.093-35, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 116/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J: 42.927.435/0001-26. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 208.334,83 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Epitácio de Carvalho Souza. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ordenador de Despesa, Contratante, A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 044.970.093-35, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 117/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A V TEIXEIRA LTDA, C.N.P.J: 42.927.435/0001-26. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da

Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 83.369,93 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Aldenice Pereira de Sousa. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Ordenador de Despesa, Contratante, A V TEIXEIRA LTDA, por Adriana Vieira Teixeira, CPF nº 044.970.093-35, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 118/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R DE MELO & CIA LTDA, C.N.P.J: 22.105.176/0001-40. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 202.350,00 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Cicero Alves Pereira Araiz. **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Ordenador de Despesa, Contratante, A R DE MELO & CIA LTDA, por Alex Rodrigues de Melo, CPF nº 002.552.693-66, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 119/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R DE MELO & CIA LTDA, C.N.P.J: 22.105.176/0001-40. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Antônio Silva Machado Secretário Municipal de Educação.** Ordenador de Despesa, Contratante, A R DE MELO & CIA LTDA, por Alex Rodrigues de Melo, CPF nº 002.552.693-66, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO: 120/2024 PROC. 002/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R DE MELO & CIA LTDA, C.N.P.J: 22.105.176/0001-40. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **VALOR** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Epitácio de Carvalho Souza SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ordenador de Despesa, Contratante, A R DE MELO & CIA LTDA, por Alex Rodrigues de Melo, CPF nº 002.552.693-66, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 04/04/2024 até 31/12/2024.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 20 24.140201.00008 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Convênio nº 06/2024 – FMRB/SEAP de 05/04/2024, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB, inscrita no CNPJ sob o nº 16.863.657/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP e Kécio da Silva Rabelo, CPF nº 024.659.843-30 – representantes legais. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transscrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de abril de 2024 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 05 de abril de 2024. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024 - SEDEL. O Secretário de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a ausência de notificação, em virtude dos endereços fornecidos pelo PropONENTE não terem sido encontrados, fica o seu representante legal, citado abaixo, convocado para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, ao Setor de Convênios e Prestação de Contas da mesma, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 220, Ed. João Goulart - 7º andar, Centro -São Luís – MA CEP: 65010-070, para receberem as respectivas notificações.

Proponente	Projeto	Representante legal
Centro Desportivo Maranhense de Cegos CEDEMAC	Futebol de 5 C Série A – Rumo a vitória (CME: 015/2017)	Etelvaldo Ascenção Santos
	Superando limites, conquistando vitórias (CME: 027/2017)	
	Quebrando barreiras, superando preconceitos pelo esporte (CME:028/2017)	

São Luís, 08 de abril de 2024. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0531 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2501 – DPGE, de 18 de dezembro de 2023, que designa os componentes do referido Grupo Especializado. **CONSIDERANDO** a solicitação de apoio ao Grupo de Apoio Especializado de Defesa do Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, formulado pela Corregedoria Geral no dia 25 de março de 2024 via e-mail institucional. **RESOLVE:** Art. 1º Designar **BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 2747210, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar na Sessão Plenária no dia 17/04/2024, referente ao Processo nº 080366-68.2022.8.10 em trâmite 2ª Vara Criminal de Imperatriz. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 04 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0532 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2501 – DPGE, de 18 de dezembro de 2023, que designa os componentes do referido Grupo Especializado. **CONSIDERANDO** a solicitação de apoio ao Grupo de Apoio Especializado de Defesa do Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, formulado pela Corregedoria Geral no dia 19 de março de 2024 via e-mail institucional. **RESOLVE:** Art. 1º Designar **BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 2747210, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar na Sessão Plenária no dia 16/04/2024, referente ao Processo nº 0811030-54.2022.8.10.0040 em trâmite 2ª Vara Criminal de Imperatriz. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 04 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

REGULAMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS/MA

REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRA TAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS PARA OS GESTORES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS-MA. Dispõe sobre o procedimento de compras, aquisições e contratações de bens, obras e serviços para os gestores das APAE de São Luís - MA. **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís-MA em virtude das parcerias voluntárias que envolvam ou não a transferências de

recursos financeiros, pactuadas com a Administração Pública Direta ou Indireta de todos os entes federativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Art. 2º. Aplica-se este regulamento na realização de compras e aquisições de quaisquer bens e na contratação de quaisquer prestadores de serviço técnicos e técnicos especializados, inclusive obras de engenharia, alienação e locações, destinadas ao atendimento das necessidades estatutárias e operacionais da entidade e a qualquer dispêndio financeiro. Art. 3º. As contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública irão observar os princípios constitucionais previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, praticando assim, através deste Regulamento, as regras quanto à legalidade, a moralidade, a boa-fé, a probidade, a impensoalidade, a economicidade, a eficiência, a isonomia, a publicidade, a razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade para a consecução do objeto. Art. 4º. As compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, obras e alienações, não serão sigilosas, sendo acessíveis ao público os atos decorrentes do procedimento adotado, além de garantida a ampla divulgação e a participação do maior número possível de interessados. Art. 5º. Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços e alienações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, visando facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos órgãos de fiscalização, órgãos de controle, de auditorias internas e/ou externas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Art. 6º- Para os fins deste Regulamento, considera-se: I. **Contratação** - vínculo jurídico formal com fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços especializados, expressos por ordem de compras, ordem de serviço e/ou contrato; II. **Obras e serviços de engenharia** - toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura; III. **Alienação** - toda cessão ou transferência de bens móveis, a título oneroso ou gratuito, permanente e/ou temporária; IV.

Ato Convocatório / Instrumento Convocatório - documento formal emitido pela APAE para dar publicidade aos seus processos de compras, contratação e/ou alienação, contendo todas as informações necessárias a respeito do processo de compras, contratações de obras e serviços e alienações; V. **Compra** - toda aquisição a título oneroso, de materiais de consumo e/ou materiais permanentes para fornecimento e entrega de uma só vez ou de forma parcelada, visando suprir as necessidades da APAE, com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; VI. **Serviço** - prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual destinado a obter determinada utilidade de interesse da gestão da APAE a título oneroso, realizada por terceiros, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos despesas com concessionárias de consumo, água, esgoto, energia, internet, sites, dentre outros. VII.

Ordem de Fornecimento ou de Serviço - documento emitido pelo setor de compras da APAE ao fornecedor ou prestador de serviços, relatando suscintamente os dados da aquisição, especificações técnicas, prazo de entrega, local de entrega, dentre outros; **CAPÍTULO III DAS COMPRAS DAS MODALIDADES, LIMITES E PROCEDIMENTOS** Art. 7º. São modalidades de compras: I. Contratação Direta em razão do valor II. **Inexigibilidade** III. **Procedimento Simplificado de Contratação** **Seção I Da Contratação Direta em razão do valor** Art. 8º. A Contratação Direta em razão do valor é a modalidade de procedimento realizado mediante simples pesquisa de mercado, na qual deverão ser pesquisados preços de no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, por pesquisa com fornecedores interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consulta na internet, anúncios publicitários ou qualquer meio eficaz, com registro documental da pesquisa. Parágrafo único. O procedimento da compra direta é admitido para aquisições de bens e serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para a contratação de obras ou serviços de engenharia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 9º. A contratação a que se refere o art. 8º será realizada mediante forma-

lização de processo administrativo, cujas propostas serão solicitadas por e-mail institucional da APAE e analisadas pelo setor competente. Art. 10. A contratação observará, preponderantemente, o critério de menor preço, devendo, contudo, ser analisadas as condições de entrega/execução, incluindo prazo, qualidade e outros requisitos que se mostrem indispensáveis à contratação, devendo o setor competente justificar caso a escolha do fornecedor não se dê pelo critério de menor preço. **Seção II Da Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição** Art. 11. A compra de matérias de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor, bem como a execução de serviços que não pode ser praticada por outro prestador, serão autorizadas pela Diretoria mediante justificativa do Setor Técnico responsável, que deve ser embasado por meio de parecer. §1º. O Parecer deve fundamentar, de forma técnica, a inviabilidade de competição na contratação. §2º. A comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a contratação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Art. 12. A contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme descrito abaixo, são, por sua natureza, incompatíveis com competição, devendo a contratação ser realizada por inexigibilidade: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - assessorias ou consultorias técnicas e jurídicas, bem como auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

§1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. §2º. A APAE poderá contratar, via inexigibilidade, ainda, profissional ou empresa que já lhe tenha prestado serviço de natureza singular, para o qual seja necessário conhecimento específico já adquirido por execução anterior no órgão, desde que o setor técnico competente ateste a boa execução dos serviços e justifique a confiabilidade nos resultados obtidos. Art. 13. Para a comprovação de preços das situações elencadas nos artigos constantes desta seção, as empresas e/ou profissionais a serem contratados devem apresentar notas fiscais ou contratos que comprovem a compatibilidade de preços dos materiais/serviços que tenham fornecidos ou executados para outros órgãos públicos ou privados. §1º. No caso previsto no *caput*, a APAE poderá reajustar o valor dos contratos e das notas fiscais com base nos índices oficiais, de modo que a comprovação de preços acompanhe a atualização monetária e inflacionária. §2º. Caso o fornecedor/prestador de serviços não tenha a comprovação elencada no *caput* que seja compatível com o objeto a ser contratado, ou que por algum motivo relacionado ao sigilo das informações não possa apresentá-la, deverá firmar Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada por seu representante legal, de que os valores cobrados à APAE estão condizentes com aqueles praticados no mercado, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas. **Seção III Do Procedimento Simplificado de Contratação** Art. 14. O Procedimento Simplificado é a modalidade de contratação não enquadrada nos casos de compra direta e inexigibilidade, através da qual a APAE divulgará ao público edital contendo os requisitos a serem cumpridos. Art. 15. Os processos de compra indicados nesta sessão deverão obedecer as fases a seguir indicadas:

I. **Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços**, Termo de Referência e Minuta do Contrato, que levarão em consideração, inclusive, a padronização atualizada dos produtos, unidade a ser entregue, dentre outras informações constantes da ordem de compras, especificações técnicas, quantidade, dentre outras, devendo ser elaborados pelo setor requisitante; II. Cotação de preços, a ser realizada mediante pesquisa mercadológica através de consulta do fornecedores locais, sites da internet, contratações similares com órgãos públicos dos últimos 12 (doze) meses e/ou Painel de Preços; III. Minuta do edital; IV. Aprovação da minuta do edital e seus ame-

xos por parte da Assessoria Jurídica, mediante Parecer Opinativo e encaminhado à Presidência da APAE; V. Aprovação do Parecer Jurídico pela Presidência da APAE, com autorização para deflagração da fase externa; VI. Publicação do aviso de Procedimento Simplificado de Contratação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico da APAE; VII. Divulgação do Edital no sítio eletrônico da APAE; VIII. Realização da sessão para recebimento e abertura da proposta de preços e dos documentos de habilitação; IX. Julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação daquela que apresentou o menor preço; X. Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da APAE; XI. Concessão do prazo recursal, nos termos deste Regulamento; XII. Divulgação do resultado final; XIII. Homologação do certame; XIV. Assinatura do contrato; XV. Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. Art. 16. O Edital de convocação conterá as seguintes informações: I. Objeto da contratação; II. Data, hora e local de abertura da sessão e/ou recebimento das propostas e demais documentos previstos em Edital; III. Modalidade de contratação; IV. Critério de julgamento; V. Procedimento, prazos e recursos. S Art. 17. Os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão atender as exigências previamente fixadas pela APAE no Instrumento Convocatório, devendo ser entregues na data informada para a sua abertura.

Seção IV Das Compras E Despesas De Pequeno Valor

Art. 18. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor aquisição, com recursos do Caixa Fundo Fixo, de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Art. 19. As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento. Parágrafo único: A dispensa prevista neste artigo não exime a apresentação do respectivo comprovante fiscal. Art. 20. As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo responsável da área requisitante, que poderá suprimir os procedimentos burocráticos, bastando para tal, declarar sua autorização diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Seção I Da Habilidade

Art. 21. Para as contratações relativas à dispensa em razão do valor, inexigibilidade e procedimento simplificado de contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Edital e pela legislação específica: §1º Da Habilidade Jurídica I. Documento de constituição da empresa, acompanhado de todas as alterações ou consolidação respectiva, nos seguintes termos: a) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – Sociedades Limitadas Unipessoais-SLU: deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante; f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização; g) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, ou outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2021. i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural contribuinte individual (pessoa física), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009

(art. 17 a 19 e 165). II. Documento de identificação do sócio administrador; III. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. §2º Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista: I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF ou, quando for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, respectivamente; II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Receita Federal do Brasil. III. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; IV. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado (Débitos Fiscais e Dívida Ativa). V. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Prefeitura Municipal (Débitos Fiscais e Dívida Ativa). VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal. VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. §3º Habilidade Técnica I. registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; II. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. §4º Qualificação Econômico-Financeira I. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; III. Quanto às demonstrações contábeis, entende-se que estas serão “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, sendo obedecidas as formas de publicação, e previsto no instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos das alíneas que seguem: a) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou; b) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou; c) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou; d) Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV. As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresas constituídas no exercício em curso; V. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado. VI. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa. VII. Na impossibilidade de emissão da certidão a que se refere o inciso “I”, deve ser apresentado o Plano de Recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Art. 22. Os documentos acima não excluem outros que, a juízo da

APAE, poderão ser exigidos dos interessados. Parágrafo único: as disposições desta seção são dispensáveis para compras de pequeno valor, salvo o documento previsto no inciso III do §1º do art. 21.

Seção II Do Julgamento Art. 23. Nas modalidades de procedimento em que couber, será observado: I. Verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos do ato convocatório promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; II. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; III. Deliberação quanto à homologação do objeto da seleção. Art. 24. O julgamento das propostas será objetivo, cabendo ao julgador designado pelo Presidente ou a uma comissão julgadora, considerar um ou mais dos seguintes critérios previstos no instrumento convocatório:I. Adequação das propostas ao objeto da seleção; II. Qualidade; III. Rendimento; IV. Preço, incluídos o transporte e o frete; V. Prazos de fornecimento ou de conclusão; VI. Condições de pagamento; VII. Outros critérios previstos no instrumento convocatório. Parágrafo único. É vedada a utilização de qualquer critério de julgamento que possa favorecer qualquer proponente. Art. 25. O julgador ou a Comissão Julgadora, nomeados livremente pelo Presidente da entidade, deverá justificar por escrito a escolha, em qualquer das modalidades de compra tratadas neste Regulamento. Art. 26. A ratificação da dispensa ou da inexigibilidade e a homologação do certame deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura. **CAPÍTULO V DOS CONTRATOS Art. 27.** Os contratos firmados com base neste Regulamento serão obrigatoriamente revisados pelo Núcleo Jurídico e estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato convocatório e da proposta a que se vinculam. Parágrafo único. É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição mediante troca de correspondências, e-mails, a critério da APAE, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços, desde que as condições consideradas indispensáveis à contratação seja estabelecidas no documento que substituirá o contrato. Art. 28. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento não dispensam as observâncias deste Regulamento. Art. 29. Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Art. 30. O extrato do Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura. Art. 31. A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou pelas consequências contratuais e as previstas em lei, sem prejuízo de aplicação dos termos estabelecidos no instrumento. Art. 32. A APAE convocará o vencedor do certame para assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação da pretensa contratada, cuja justificativa deverá ser analisada e aceita pela APAE. §1º Caso a empresa convocada, no prazo estabelecido, não assine o contrato ou não retire o instrumento equivalente, a APAE poderá convocar a empresa remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar o procedimento, ocasião em que responsabilizará a empresa por eventuais prejuízos causados. §2º A empresa remanescente, ao ser convocada para a assinatura do contratado, deverá fazê-lo nos moldes de sua oferta, não sendo admitido o aumento do valor então ofertado. Art. 33. O contratado é responsável por danos causados diretamente a APAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou inexecução do contrato. Art. 34. Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela APAE. Art. 35. A APAE poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou aobra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato. **Seção II Das Garantias Art. 36.** À APAE é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras, mediante: I – fiança bancária; e II – seguro-garantia. Parágrafo único: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão, podendo ser feita a

glosa em caso de rescisão, mediante a apuração de eventuais multas, bem como perdas e danos, sem prejuízo de outras penalidades legais dispostas neste Regulamento e no instrumento contratual ou equivalente. **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Art. 37.** Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento caberá recurso ao Presidente, por intermédio do julgador ou da comissão julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão ou, em caso de manutenção, fazê-lo subir, devidamente informado. §1º O recurso não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais. §2º A etapa recursal será única. §3º Os recursos serão apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, sendo concedido o mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, cuja contagem iniciará no dia útil imediatamente seguinte ao final do prazo das razões. §4º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a homologação do objeto pelo Presidente. §5º As razões recursais e contrarrazões deverão ser apresentadas no horário de funcionamento da APAE. Art. 38. Os recursos meramente protelatórios serão sujeitos à aplicação da penalidade prevista no artigo 41. Art. 39. O recurso não será conhecido quando interposto: I - intempestivamente; II - por quem não seja parte sucumbente no processo; III - após exaurida as instâncias administrativas do processo; Art. 40. Não caberá pedido de reconsideração das decisões proferidas pela Presidência. **CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO** **Seção I Das Penalidades** Art. 41. Se a empresa vencedora ou o destinatário de contratação com dispensa ou inexigibilidade convocado pela APAE para assinar o termo de contrato ou documento equivalente não o fizer no prazo estipulado neste Regulamento; ou em caso de inexecução contratual; ou em caso de recursos considerados protelatórios, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I. decadência do direito à contratação; II. aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado; III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APAE pelo prazo de até 02 (dois) anos. Art. 42. Toda e qualquer penalidade somete será aplicada após a garantia do contraditório e da ampla defesa. Parágrafo único: A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, cujo julgamento caberá à Presidência da APAE. **Seção II Da Rescisão Art. 43.** Os contratos regidos por este Regulamento podem ser rescindidos por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada. I. De forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo, assegurados, eventuais direitos ao contratado. II. Por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à APAE. III. Por determinação judicial. Parágrafo único Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros: I. O não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular; II. A desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início; III. A suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada; IV. Nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo; V. Subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato; VI. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada; VII. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual; **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 44.** Como regra geral, fica vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, do bem, serviço ou obra contratada, salvo se a aquisição for feita na modalidade online e na modalidade de compra direta, ocasião em que o setor competente deverá justificar a necessidade de assim fazê-lo. Art. 45. As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como cópias, motoboy, galões de água, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado, e que deve ser formalizado e registrado através de e-mail ou documento que possibilite a conferência

cia. Art. 46. As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e afins estão dispensadas de cotação e serão realizadas com base no preço do dia. Art. 47. A APAE poderá adotar normas de seleção previstas em lei específica em caso de Termo de Parceria celebrado com entidade pública, quando esta exigir de forma expressa e por escrito. Art. 48. A este Regulamento aplicam-se, supletivamente o Estatuto da APAE. Art. 49. Os casos omissos ou atos necessários ao cumprimento deste Regulamento serão decididos pelo Conselho de Administração da entidade. Art. 50. A alienação de bens imóveis dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração da APAE. Art. 51. Não poderão figurar na condição de contratado empresas que tenham em sua participação societária membros dirigentes estatutários da APAE ou seus parentes até o segundo grau. Art. 52. Não será permitido o recebimento de vantagens de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, obras e alienações. Art. 53. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à APAE o direito de cancelar a compra ou contratação, antes de assinado o contrato ou instrumento equivalente, desde que justificado o interesse público. Art. 54. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento da sede administrativa da APAE. Art. 55. As disposições deste Regulamento poderão ser modificadas pelo Conselho de Administração mediante proposta fundamentada. Art. 56. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, que poderá ser realizada *Ad Referendum* pela Presidência. Art. 57. As alterações promovidas neste regulamento foram consolidadas no dia 06 de março de 2024, pelo Conselho de Administração. São Luís/MA, 06 de março de 2024. Arionildes da Silva e Silva Presidente da APAE de São Luís.

TERMO DE COMPROMISSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 001/2024 – Processo nº 00945.047.001/2023 – TCE nº 12/2023. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Camila Raíssa Ferreira Sá. Interveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Administração. Data de assinatura: 03/04/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.268,00 (mil duzentos e sessenta e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Vigência: 10/04/2023 até 09/04/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 09/04/2024.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2024/SES DO CONTRATO Nº 298/2022/SES REF.: Processo nº 2024.110222.01464/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o Sr. BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 629.369.303-59; OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 298/2022/SES, firmado com o Sr. BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA cujo objeto é a “locação de imóvel situado no endereço Rua Sergipe, Quadra 31, Lote 03 – Bairro: Centro - Município de Imperatriz-MA, para abrigar as instalações do Serviço de Referência em Alta Complexidade Odontológica – SORRIR, no Município de Imperatriz/MA”; MOTIVO: razões de interesse público, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 05 de abril de 2024; SIGNATÁRIO: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 05 de abril de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 370/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAULIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, **RETIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 370/2021 - GCC/EMSERH**, que tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e a retificação do valor global do Contrato nº 370/2021-GCC/EMSERH, conforme cláusulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Retificação, instruído nos autos do **Processo Administrativo n° 2024.110215.07396-EMSERH**, tem por objeto a **correção de erro material que não vicia e nem torna inválido o 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 370/2021 - GCC/EMSERH**, concernente às suas Cláusulas Terceira e Quarta. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** **2.1. ONDE SE LÊ:** “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 1.463.715,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)”. “**CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL** **4.1.** Ressalta-se que, após análise e cálculo dos valores individuais de todos os itens, bem como do valor total da proposta anexa ao instrumento de contrato e nos termos aditivos, foi constatado que o valor global contratado está equivocado. Dessa forma, retifica-se o valor de R\$ 1.463.715,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 1.463.715,63 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), ocasionando um **acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo)**”. **2.2. LEIA-SE:** “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 1.463.715,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e doze centavos)”. “**CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL** **4.1.** Ressalta-se que, após análise e cálculo dos valores individuais de todos os itens, bem como do valor total da proposta anexa ao instrumento de contrato e nos termos aditivos, foi constatado que o valor global contratado está equivocado. Dessa forma, retifica-se o valor de R\$ 1.463.715,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 1.463.715,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), ocasionando uma **redução de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus termos aditivo, não expressamente alteradas por este instrumento. **São Luís (MA), 08 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAULIBE BARROS** Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL <small>PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS</small>	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau. Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR <small>Governador</small>	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA <small>Secretário-Chefe da Casa Civil</small>
TEREZA RAQUEL BEZERRA FIALHO <small>Diretora-Geral do Diário Oficial</small>	